

COESÃO TERRITORIAL

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve

Aviso n.º 4837/2022

Sumário: Constituição da Comissão Consultiva da revisão do Plano Diretor Municipal de Castro Marim.

1 — Por despacho de 18/02/2022 do Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) do Algarve, exarado nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro, foi constituída a Comissão Consultiva (CC) de acompanhamento do procedimento de revisão do Plano Diretor Municipal de Castro Marim, a qual será presidida pelo representante da CCDR, e cuja composição integra um representante de cada uma das seguintes entidades e serviços:

1.1 — Entidade responsável pela elaboração do plano [alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º da supra referida Portaria]:

Câmara Municipal de Castro Marim (CMCM)

1.2 — Serviços e entidades da administração direta ou indireta do Estado que asseguram a prossecução dos interesses públicos setoriais com relevância na área de intervenção do plano e representantes dos serviços e entidades da administração direta ou indireta do Estado às quais, em virtude das suas responsabilidades ambientais específicas, possam interessar os efeitos ambientais resultantes da aplicação do plano [alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro]:

Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM)

Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC)

Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P. (ARS)

Agência Portuguesa do Ambiente, I. P./Administração da Região Hidrográfica do Algarve (APA/ARH)

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve (CCDR)

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve (DRAP)

Direção Regional de Cultura do Algarve (DRC)

Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR)

Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG)

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares/ Direção de Serviços da Região do Algarve (DGEstE/DSR)

Direção-Geral do Território (DGT)

Guarda Nacional Republicana (GNR)

IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação, I. P. (IAPMEI)

Infraestruturas de Portugal, S. A. — Gestão Regional de Beja e Faro (IP)

Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P. (ICNF)

Instituto da Mobilidade e Transportes, I. P. (IMT)

Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P. (IPDJ)

Instituto da Segurança Social, I. P. — Centro Distrital de Faro (ISS)

Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P. (INR)

Turismo de Portugal, I. P. (TP)

1.3 — Representantes da respetiva Assembleia Municipal e das Câmaras Municipais dos municípios vizinhos [alíneas d) e e) do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro]:

Assembleia Municipal de Castro Marim

Câmara Municipal de Alcoutim



Câmara Municipal de Tavira
Câmara Municipal de Vila Real de Santo António

1.4 — Representantes dos serviços e entidades que administrem áreas de jurisdição especial, exerçam poderes sobre zonas do território sujeitas a restrições de utilidade pública ou tutelem atividades exercidas por entidades privadas em regime de concessão ou equiparável [alínea f) do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro]:

Águas do Algarve, S. A. (AdA)
ALGAR, Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S. A. (ALGAR)
E-Redes — Energia S. A.
Altice Portugal — Telecomunicações, SI/TI (ALTICE)
REN — Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S. A. (REN)

No uso da delegação de competências decorrente do Despacho do Presidente da CCDR do Algarve, de 16 de novembro de 2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 248, de 23 de dezembro de 2020, sob a referência Despacho (extrato) n.º 12536/2020.

18/02/2022. — O Vice-Presidente, *José Pacheco*.

615041046